

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO XIX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Nº 025

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 013/2025– PROCESSO: 6406/2024  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA-SRP Nº 003/2024

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINFRA-SGA/RN; CONTRATADA: CONCREENG LTDA, CNPJ: 15.804.769/0001-35. DO OBJETO Constitui objeto do presente contrato, À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS SANTA EFIGÊNIA E SÃO CAETANO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Convênio nº 943595/2023 – Operação (Contrato De Repasse) 1087375-49/2023 – Ministério Das Cidades. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor Global R\$ 282.591,23 (Duzentos e oitenta e dois mil, Quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos). Na Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 1.088 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICA ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000 - Obras e instalações - FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos e 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - DA VIGÊNCIA: prolongando por 120 (cento e vinte) dias, permitida sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, inclusive, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado – SIGNATARIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA /Contratante e CONCREENG LTDA; ISRAEL CALDAS JÚNIOR, P/Contratada; DATAASSINATURA: 03 de fevereiro de 2025.

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 029/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. Por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social, inscrito no CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 30 de janeiro de 2025 até o dia 29 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.272 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material De Consumo - FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos Não Vinculados De Impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2025  
CARLOS EDUARDO LEÃO DE MEDEIROS COSTA  
Secretário Municipal de Defesa Social  
Responsável legal da CONTRATANTE  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - CPE Nº 003/2024  
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Através do presente Termo, fica adjudicado o objeto constante do Processo Licitatório nº 6406/2023, OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia Para Pavimentação Em Paralelepípedos Pelo Método Convencional Das Ruas Santa Efigênia E São Caetano, No Bairro Santa Terezinha, São Gonçalo Do Amarante/RN, referente ao Convênio nº 943595/2023 – Operação (Contrato De Repasse) 1087375-49/2023 – Ministério Das Cidades., à LICITANTE VENCEDORA, a saber: à CONCREENG LTDA, CNPJ: 15.804.769/0001-30, VALOR GLOBAL: R\$ 282.591,23 (Duzentos e oitenta e dois mil, Quinhentos e noventa e um reais e vinte e três centavos), bem como HOMOLOGO O CERTAME constante do Processo Licitatório supracitado, Nos termos da Lei 14.133/2021, vigente lei de licitações, art. 54. Caput e §1º, em favor da empresa citada alhures, para que produza seu jurídico efeito legal - Data do Ato: 13/09/2024 - RITADO CARMO DA COSTA BRITO.

São Gonçalo do Amarante/RN 24 de janeiro de 2025  
SECRETÁRIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA

### \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\* EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022.

Processo/PMSGAR/N nº: 4377/2021  
Concorrência: 004/2021  
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: Empresa: COMTERMICA COMERCIAL TERMICA LTDA, com sede na Rua das Orquídeas, nº 207, Qd. "Q" – L10 – Recanto do Poço – Cabedelo/PB – CEP 58.105-012, CNPJ: 08.560.898/0001-64.  
OBJETO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3060 – CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE 1.033 – BLOCO INVESTIMENTO ECONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo nº 112/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 292/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 10.940.739/0001-37, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 80 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, Telefone: 84 98827-2888, e-mail: antonio-reobote@hotmail.com, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 292/2020, Processo nº 2000001158, decorrente do Pregão Eletrônico 004/2020, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Segunda – da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.275 – FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 292/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SUBPERMISSÃO Nº 1901323137.0245/2020

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, sendo de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, sediado na Rua Alexandre Cavalcanti, s/nº, CEP: 59.290-000 - Bairro: Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA: LRZ Laboratório de Citologia Clínica Ltda, inscrito no CNPJ Nº 08.808.219/0001-23, com sede a Rua Coronel Estavam Moura, nº 01, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 245/2020, decorrente da Chamada Pública Nº 001/2020, Processo n.º 1901323137, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PROGRAMA 3033 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.049 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 245/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2025  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2024

Processo Administrativo nº 11157/2023  
Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, nº 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 25 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROGRAMA; 1101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; PROJETO/ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025  
MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
CONTRATANTE  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2024

Processo Administrativo nº 11157/2023

Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, com sede no(a) Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D - Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2025 até o dia 06 de junho de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER; PROJETO/ATIVIDADE: 2.503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2025  
RAYANE ROCHA DA SILVA,  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER  
CONTRATANTE  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, inscrita no CNPJ: 01.112.970/000141, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova - Natal/RN, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2021, Processo nº 1901310569, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 007/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 790/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa SANTOS E FERNANDES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 02.909.308/0001-80 sito à Rua Doutor Poty Nóbrega, 1946, Empresarial Internacional Trade Center, loja 306, Lagoa Nova/ Natal/RN Contato: (84) 3213-9645 - Email: santos.fernandes@terra.com.br, doravante denominada CONTRATADA, decorrente Processo nº 1901315726, resolve modificar o Contrato nº 790/2019, decorrente do Pregão Presencial nº 079/2019 que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sétima - Da Dotação, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula sétima do Contrato Administrativo n.º 790/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E, para firmeza, assina a contratante o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 168/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.775.280/0001-14, com sede na Rua Machado de Assis, 403 Ed. Office Center, Centro, Mossoró/RN - CEP: 59.610-030, telefone: 84 3062-3370 - email: [contratos@samamed.com.br](mailto:contratos@samamed.com.br), doravante denominada CONTRATADA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 168/2022, Processo Administrativo nº 10745/2021, referente a Chamada Pública 009/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Doze - Da Dotação, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo n.º 168/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante - Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. E, para firmeza, assina a contratante o presente instrumento no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 337/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 04.471.402/0001-25, com sede na Av. Prudente de Moraes, 2177, sl 103, Barro Vermelho, Natal-RN, CEP 59.022- 550, telefone 3212-1446, doravante designada CONTRATADA, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 337/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 022/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE

DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 337/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de janeiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 393/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa SERVICOS DE ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.775.280/0001-14, com sede na Rua Machado de Assis, 403 Ed. Office Center, Centro, Mossoró/RN - CEP: 59.610-030, telefone: 84 3062- 3370 – email: contratos@samamed.com.br, doravante denominada CONTRATADA, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 168/2022, Processo Administrativo n.º 10745/2021, referente a Chamada Pública 009/2021, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Décima Nona – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 SAUDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 393/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 063/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a Sra. MARIA DA GUIA GOMES CAVALCANTI, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 063/2022, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 013/2022, Processo n.º 1189/2022, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 10 SAUDE 301 ATENÇÃO BÁSICA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAUDE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 2..049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 063/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, e a empresa Empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 12.305.387/0001-73, com sede na Avenida Interventor Mário Câmara, nº 2300, Cidade da Esperança, Natal-RN, CEP 59.070-600, tel. 3292-8000, e-mail: licitação@prontomedica.com.br, doravante designada CONTRATADA, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 122/2024, decorrente da Adesão Nº 007/2024, Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Processo Administrativo nº 29050001/2023 da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO A ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos Rua João Ferreira Mesquita, nº 1130, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.298-182 Endereço Eletrônico: www.saogoncalo.rn.gov.br UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE SUBFUNÇÃO 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 3032 – GESTÃO E INVESTIMENTO EM SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos PMSGa Processo nº Folha nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 10 SAÚDE 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3033 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 2042 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 122/2024, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 796/2020.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, a Sra. MARIA JOSÉ MACEDO DE MORAIS, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 796/2020, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 080/2020, Processo n.º 2000010620, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO SUBFUNÇÃO PROGRAMA 10 SAÚDE 301 ATENÇÃO BÁSICA 3030 – GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 2..049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 796/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 257/2022

PROCESSO N.º 5177/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 08.079.402/0001-35, sediada no Centro Administrativo na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATADO: MANUEL CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF de nº 752.012.834-20, com endereço residencial na Rua Engenheiro Roberto Bezerra Freire nº 395-D, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 357 (trezentos e cinquenta e sete) dias, a contar de 09 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato n.º 257/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de janeiro de 2025  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMTASC  
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA  
CONTRATANTE  
MANUEL CASSIMIRO DE ALBUQUERQUE  
CONTRATADO

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 181/2022

PROCESSO/PMSGAR/RN nº 2728/2022

Dispensa de Licitação de nº 031/202

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Jelma Máximo de Araújo, CPF n.º 970.135.104-59, com endereço residencial na Rua Hamilton Rodrigues Santiago Júnior, nº 28, Coqueiros, Zona Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula do Contrato n.º 181/2022, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; FONTE DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de janeiro de 2025  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS LUCENA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMTASC  
CONTRATANTE  
JELMA MÁXIMO DE ARAÚJO  
CONTRATADA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 211/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o nº 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA, o Sr. MANOEL INÁCIO DA SILVA, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 211/2023, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 017/2023, Processo n.º 4990/2023, alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusula Quarta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO 33.90.36 – Outros serviços de terceiros - pessoa física 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 211/2023, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta

Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\***

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2024  
Processo Administrativo nº 11157/2023  
Pregão Eletrônico Nº 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil. CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de janeiro de 2025 até o dia 25 de maio de 2025, podendo ser rescindido após a celebração de nova licitação e celebração contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito; função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0201 – Gestão Política Administrativa do Município; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete/Ouvidoria; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos artigos 57, Inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo. RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de janeiro de 2025  
MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS  
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL  
CONTRATANTE  
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS  
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA  
CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE SUBPERMISSÃO Nº 1901323137.0247/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA: CENTRO CLINICO IGAPO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 40.990.277/0001-23, com sede a Rua Tomaz Landim, nº 2620, Igapo, Natal/RN – CEP: 59.104-000, ficam contratados de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 247/2020, decorrente da Chamada Pública N.º 001/2020, Processo n.º 1901323137, N.º do Recibo TCE/RN 102818, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente, firmar o presente Termo de Apostilamento com base nas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da LEI Nº 2.304/2024, de 27 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 15001002 – Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 247/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO: O Município de São Gonçalo do Amarante – Prefeitura Municipal, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento. Assina o presente instrumento a contratante no processo originário em 02 (duas) vias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Fevereiro de 2025.  
TEREZINHA GUEDES RÉGO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE



## EXECUTIVO/INFRAESTRUTURA

Portaria Nº 004/2025, de 05 de fevereiro de 2025.

INSTITUI PARA FINS DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 032/2016 E O DECRETO MUNICIPAL 806/2018, QUE NORMATIZAM OS PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E INCLUI EM CLÁUSULA ESPECÍFICA, NOS CONTRATOS VIGENTES E FUTUROS, DESIGNAÇÕES DE GESTOR E RESPONSÁVEIS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições: Considerando a necessidade de atendimento à Resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatiza procedimentos administrativos de cumprimento à ordem cronológica e institui cláusula específica para designação de responsáveis em contratos vigentes e futuros, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura.

Considerando o Contrato Administrativo nº 013/2023 – PROCESSO/PMSGAR/N.º 6406/2024, empresa CONCREENG LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 15.804.769/0001-30, referente Concorrência Eletrônica nº 003/2024, que tem como objeto À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS SANTA EFIGÊNIA E SÃO CAETANO NO BAIRRO SANTA TEREZINHA, no município de São Gonçalo do Amarante/RN de acordo com as especificações técnicas e planilhas orçamentárias colacionadas a este procedimento. Resolve:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito desta Secretaria de Infraestrutura, a inclusão obrigatória nos contratos vigentes e futuros em cláusula específica, as seguintes informações:

Gestor do Contrato: MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – MAT – 09793

Fiscal do Contrato: ÍCARO LUIZ SUASSUNA DA SILVA – ENGENHEIRO CIVIL – MAT – 0098728 - CREA/RN – 211045485-7;

Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis ou 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Infraestrutura requer, por parte da Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a inclusão das informações discriminadas no Art. 01 desta portaria, em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 09793

PORTARIA 005/2025 - de 05 de fevereiro de 2025.

Nomeia Comissão Permanente de Recebimento de Obras, Materiais e Acompanhamento da Execução de Prestação de Serviços, referentes aos Contratos Administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância ao artigo 73 da Lei Federal 8.666/93, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os(as) servidores(as) abaixo elencados(as) como responsáveis pelo recebimento de obras, materiais e acompanhamento da execução de prestação de serviços, referentes aos contratos administrativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo eles(as) e suas funções respectivas:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Felipe Tales Palhares de Melo	Presidente	92495
Arthur Pires de Queiróz	Membro	104329
Gleidson Barbosa da Silva	Membro	90956
Ícaro Luiz Suassuna da Silva	Membro	98728
Wanderson Vieira da Costa	Membro	11409
Jenilson Inácio da Silva	Membro	98701
Jairo Menezes dos Santos	Membro	98710
Lisiane de Almeida Bezerra Fernandes	Membro	105740

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

MARCIO JOSE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Matrícula - 09793

## EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025 – SMT/PMSGAR/RN.

Indicação de servidor responsável pelo Suprimento de Fundos representando à Secretaria Municipal de Tributação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, o uso de suas atribuições legais, que lhe conferem as disposições expressas no art. 4º e 6º § 2º e § 3º da Lei Complementar 1.177/2009, RESOLVE:

Artigo 1º Indicar sem prejuízo de suas funções, o servidor José Luiz Costa Sena, CPF: 393.757.494-87, para o posto de responsável pelo Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2025.

Valério de França Souza  
Secretário Municipal de Tributação

## EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2025-SME, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o retorno dos professores às atividades letivas de 2025 e determina a apresentação nas respectivas unidades escolares.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, CONSIDERANDO o retorno das férias escolares no último dia 03 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização para o efetivo início das atividades pedagógicas; RESOLVE:

Art. 1º Ficam os professores da rede pública municipal de ensino convocados a se apresentarem em suas respectivas unidades escolares para dar início às atividades pedagógicas do período letivo vigente.

Art. 2º Os professores lotados em escolas situadas na zona rural que, pela excepcional e provisória impossibilidade de deslocamento, não puderem se dirigir até suas respectivas unidades de ensino, deverão se apresentar provisoriamente na ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA, localizada na Estrada Guanduba, São Gonçalo do Amarante - RN, 59290-000.

§1º A Secretaria Municipal de Educação prestará as devidas orientações aos docentes que se apresentarem conforme o disposto no caput deste artigo.

§2º O controle de frequência dos professores mencionados no caput será realizado, em caráter provisório, pela direção da Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida, até que seja restabelecido o deslocamento para suas respectivas lotações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2025.

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 02/2025-SME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe a realização do processo seletivo para estagiários na rede municipal de ensino do Município de São Gonçalo do Amarante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de selecionar os candidatos as vagas de estagiários, conforme o edital 01/2025, que abre o processo seletivo simplificado de estagiários para a secretaria municipal de educação.

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da comissão para conduzir o processo de seleção de estagiários da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. Os integrantes desta comissão não farão jus ao uso de jetons.

Art.2º Ficam nomeados para compor a comissão os seguintes servidores abaixo mencionados:

ILDER CHRISTIAN DE LIMA VARELA, matrícula: 12534

FÁTIMA MELO DUARTE VARELA, matrícula: 06128

ANTONIA MÁRCIARAMOS, portaria: 082/2025

LUIZ JANIELSON FERREIRÁ DA COSTA, matrícula: 088285

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

LUÍSA DE MARILAC DE CASTRO LEITE  
Secretária Municipal de Educação

## EXECUTIVO/CULTURA

### RESULTADO PRELIMINAR ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E HABILITAÇÃO EDITAL Nº 002/2025 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DONA MILITANA

A Comissão de Organização e Habilitação da Política Nacional Aldir Blanc-PNAB (PORTARIA Nº 949/2025 - GP, de 21 de janeiro de 2025) e a Comissão de Avaliação e Seleção no Município de São Gonçalo do Amarante-RN (PORTARIA Nº 002/2025-FCDM, de 24 de janeiro de 2025), torna público o Resultado Preliminar e Análise de Mérito Cultural e Habilitação Documental EDITAL Nº 002/2025 – FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DONA MILITANA. Contra a decisão da etapa de seleção das candidaturas, caberá recurso destinado à Comissão de Avaliação e Seleção.

Os recursos deverão ser apresentados no prazo até o dia 07 de fevereiro de 2025.

Os recursos devem ser enviados para o e-mail: [editaispnabsga@gmail.com](mailto:editaispnabsga@gmail.com), contendo justificativa para o pedido e utilizando o formulário de recurso disponibilizado.

Não será permitido o envio de novos documentos.

Os recursos apresentados após o prazo, bem como os recursos que não estiverem de acordo com o formulário disponibilizado, ou que não apresentarem justificativa, não serão avaliados. Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município. Não caberá recurso contra o resultado final.

Nº INSCRIÇÕES	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CATEGORIA (REALIZAÇÃO DE EVENTO CARNAVAIS CO)	SITUAÇÃO DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO
1.	EDSON RODRIGUES MONTEIRO	87	ÚNICA	HABILITADO E APTO
2.	THASIO IGOR DO NASCIMENTO DIAS	79	ÚNICA	HABILITADO E APTO
3.	JANETE SUERDA OLIVEIRADA SILVA	61	ÚNICA	HABILITADO E APTO

São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GLEYDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

Presidente da Comissão de Organização e Habilitação da PNAB COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

1. José Messias Domingos - Parecerista Credenciado
2. Kahdynn Mendes de Melo - Parecerista Credenciada

## SAAE

### PORTARIA N.º 025/2025/SAAE/SGA de 05 de fevereiro 2025.

Nomeia servidor para Coordenador de Cortes e Religião

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Francisco das Chagas Teixeira De Araújo, matrícula n.º 38, para Coordenador de Cortes e Religião no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora-Presidente

### PORTARIA N.º 026/2025/SAAE/SGA de 05 de fevereiro 2025.

Nomeia servidor para Coordenador de Divisão de Análises Jurídicas

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Ednardo Gregório Alves Azevedo, matrícula n.º 97, para Coordenador de Divisão de Análises Jurídicas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora-Presidente

### PORTARIA N.º 027/2025/SAAE/SGA de 05 de fevereiro 2025.

Nomeia servidor para Coordenador de Divisão de Almozarifado

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Raiany Julliete da Silva, matrícula n.º 237, para Coordenadora da Divisão de Almozarifado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora-Presidente

### PORTARIA N.º 028/2025/SAAE/SGA de 05 de fevereiro 2025.

Nomeia servidor para Coordenador de Compras

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479, de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE/SGA),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Amanda Pereira do Nascimento, matrícula n.º 240, para Coordenadora de Compras no Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora-Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE torna público, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o Termo de dispensa eletrônica, referente ao PROCESSO Nº 250003-2 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível Diesel S10 e fluido automotivo Arla 32 para abastecimento da frota de veículos desta Autarquia na execução de serviços essenciais do SAAE/SGA, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Foi declarada vencedora da disputa a empresa: SÃO GONÇALO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA. EPP – CNPJ: 46.233.035/0001-71; Valor Total adjudicado: R\$ 36.505,80 (trinta e seis mil quinhentos e cinco Reais e oitenta centavos). A Documentação referente à Dispensa Eletrônica supracitada encontra-se disponível através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/](http://www.saae.saogoncalo.rn.gov.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)).

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE/SGA

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 125/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, DANILO DA SILVA PAIVA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 126/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MARIA JOSÉ FAUSTINO DA SILVA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 127/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ZILKA ALVES BEZERRA CUNHA, para o exercício do cargo público de SUBCHEFE DE SETOR, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 128/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, RODOLFO NASCIMENTO DA SILVA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 129/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, LEONARDO PEREIRA DA SILVA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 130/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, FRANCISCO IVONALDO ALVES, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR FINANÇAS E CONTABILIDADE, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 131/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JULIANA MARIA LUNA DE AGUIAR SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE LEGISLATIVO, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

### PORTARIA Nº 132/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ELIANE PESSOA DE OLIVEIRA SABINO, para o exercício do cargo público de CHEFE DE SETOR FINANÇAS E CONTABILIDADE, junto a essa Casa Legislativa.

Parágrafo Único – A referida servidora fica designada para desempenhar suas atividades, excepcionalmente, no Gabinete da Presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 133/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO IVONALDO ALVES, para o exercício do cargo público de GERENTE LEGISLATIVO, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 134/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JULIANA MARIA LUNA DE AGUIAR SILVA, para o exercício do cargo público de OUVIDOR, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 135/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JEANE DA COSTA SANTIAGO, para o exercício do cargo público de ASSESSOR PARLAMENTAR, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 136/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOÃO GUILHERME DE LIMA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 137/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, GABRIELA LIMA DA SILVA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 138/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ITALO VALE MONTE, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 139/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JONAS BELO DE LIMA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**PORTARIA Nº 140/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HELENA OLIVEIRA DE MENEZES, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

**\*PORTARIA Nº 117/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ROSEMEIRE SIMPLÍCIO DE OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de CONSULTOR LEGISLATIVO, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

\*Republicado por incorreção

**\*PORTARIA Nº 119/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JAQUELINE CRISTINA DA PAZ, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

\*Republicado por incorreção

**\*PORTARIA Nº 120/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

\*Republicado por incorreção

**\*PORTARIA Nº 122/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JORGE LUIZ MARTINS DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de SUBCHEFE DE SETOR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

\*Republicado por incorreção\*

**PORTARIA Nº 124/2025 – GP, de 03 de fevereiro de 2025.**

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, HELLEN GABRIELA PINHEIRO DASILVA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nesta casa legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 141/2025 – GP, de 05 de fevereiro de 2025.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MANASSÉS AMORIM DE MELO SILVA, para o exercício do cargo público de ASSESSOR II, junto a essa Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ  
Vereador-Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A EMPRESA *SERVNEWSGESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.427.998/0001-80, situada à Praça Senador Dinarte Mariz, 202, Centro, neste ato representado pelo Senhor Vereador/Presidente, Raimundo Nonato de Queiroz, brasileiro, casado, capaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.369.784-68 e RG nº 142.738 - ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Aurora, nº 27, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir de agora chamada simplesmente CONTRATANTE, de um lado e de outro, a Empresa *SERVNEWSGESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 01.112.970/0001-41, com sede na Av. Nascimento de Castro, 2024, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada pelo seu representante legal, Claudio Roberto Pereira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 001.875.554 – SSP/RN e do CPF nº 034.640.494-00, aqui denominada CONTRATADO, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo, conforme justificativa da Diretoria Geral da Câmara, CONSIDERANDO também as determinações contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO ao final, determinação expressa da Autoridade Superior DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo N.º 04 ao Contrato nº 002/2021 celebrado em 01 de fevereiro de 2021, inaugurado pelo Processo administrativo nº 028/2021 para contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, higienização e asseio diário, portaria desarmada, auxiliar de cozinha/copa, com fornecimento de mão de obra, e prorrogar o prazo de vigência do contrato ajustado entre as mesmas partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

O prazo previsto na Cláusula 2ª do Contrato nº 002/2021, por força do presente aditivo fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2025 a 31/01/2026, ou enquanto não for concluído processo licitatório a ser realizado para o mesmo fim, prevalecendo o que primeiro ocorrer.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem suas alterações amparada legalmente no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que regula as licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR:

Será pago a importância de R\$ 53.425,20 (cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e cinco reais noventa e vinte centavos) mensais por 12 meses, passando o valor contratual de R\$2.037.613,68 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e oito centavos) para R\$2.678.716,08 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e oito centavos).

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALORES UNITÁRIOS
Serviço de limpeza, higienização e asseio – ASG sem insalubridade	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	07	Diurno	44 horas semanais	3.750,40
Serviço de Portaria – Porteiro	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Diurno	44 horas semanais	4.192,30
Serviço de Portaria – Porteiro	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Noturno	16 x 36 horas semanais	5.581,94
Serviço de cozinha/copa – Auxiliar de cozinha	Câmara de São Gonçalo do Amarante (sede e anexo)	02	Diurno	44 horas semanais	3.811,96

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 01.001 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39– outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo arroladas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2025.

Raimundo Nonato de Queiroz  
 Pela Contratante  
 Cláudio Roberto Pereira  
 Pelo Contratado

\*Republicado por Incorreção

# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)